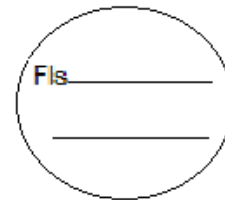




## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44  
PABX: 32.3577-1173  
www.rodeiro.mg.gov.br



### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 014/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022 DISPENSA 004/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RODEIRO E MINAS PONTO RELOGIOS DE PONTO LTDA.**

Termo Aditivo que entre si fazem MUNICÍPIO DE RODEIRO, sediado na Praça São Sebastião, inscrito no CNPJ 18.128.256/0001-44 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, MINAS PONTO RELOGIOS DE PONTO LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob nº 22.289.466/0001-91, localizada a Rua José Azevedo, Nº 56 A, Bairro Shangrila, Ubá – MG, CEP: 36.500-001, representada neste por Mario Lúcio Coelli Júnior, portador do CPF nº 040.421.396-04 e RG M-9.320.715 – SSP-MG, residente e domiciliado a Rua Osmar Martins da Silva, 245, Santa Edwiges, Ubá – MG, CEP 36.505-246, denominada CONTRATADA, decorrente de Processo Licitatório nº 010/2022, Dipensa nº 004/2022, têm justo e contratado o seguinte termo aditivo, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

1.1 - Fica acrescido o valor do contrato em 4,88 %, passando o valor total de R\$ R\$ 3.707,00 (Três Mil Setecentos e Sete Reais) para R\$ 3.870,00 (Três Mil Oitocentos e Setenta Reais), passando o valor mensal de R\$ 369,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Reais) para R\$ 387,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Reais); devido a uma atualização do Software do relógio de ponto, passando o a atualização do serviço contratado a ser exercido a partir desta data, atendendo à solicitação de aditivo apresentada pela Chefe do Departamento Pessoal Viviane Silva Gonçalves de Jesus.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 - Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 25/01/2024 à 25/01/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em Duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rodeiro-MG, 25 de Janeiro de 2024.

José Carlos Ferreira  
PREFEITO MUNICIPAL



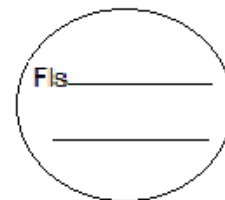
## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)



Mario Lúcio Coelli Júnior  
MINAS PONTO RELOGIOS DE PONTO LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

CPF:

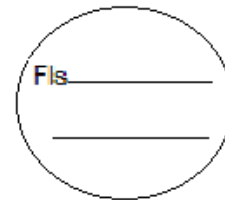
2 - \_\_\_\_\_

CPF:



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44  
PABX: 32.3577-1173  
www.rodeiro.mg.gov.br



### **EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022**

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93  
Aditivo nº 03  
Contrato nº 014/2022  
Processo Licitatório nº 010/2022  
Dispensa nº 004/2022

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

1.1 - Fica acrescido o valor do contrato em 4,88 %, passando o valor total de R\$ R\$ 3.707,00 (Três Mil Setecentos e Sete Reais) para R\$ 3.870,00 (Três Mil Oitocentos e Setenta Reais), passando o valor mensal de R\$ 369,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Reais) para R\$ 387,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Reais); devido a uma atualização do Software do relógio de ponto, passando o a atualização do serviço contratado a ser exercido a partir desta data, atendendo à solicitação de aditivo apresentada pela Chefe do Departamento Pessoal Viviane Silva Gonçalves de Jesus.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 - Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 25/01/2024 à 25/01/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 25/01/2024

Signatários: José Carlos Ferreira - PREFEITO MUNICIPAL e Mario Lúcio Coelli Júnior - MINAS PONTO RELOGIOS DE PONTO LTDA - CONTRATADA